



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Colatina

EDITAL DE CHAMADA INTERNA - 02/2020 IFES COLATINA

Edital para composição de bancas de heteroidentificação do Edital nº 46/2020 referente ao curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica (DocentEPT)

O Diretor-Geral do Campus Colatina, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes), no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas no site ifes.edu.br, no período informado no cronograma deste edital, as inscrições para chamada interna para composição de bancas de heteroidentificação do Edital nº 46/2020 referente ao curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica (DocentEPT)

1 INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Este Edital trata de chamada interna para composição de bancas de heteroidentificação do Edital nº 46/2020 referente ao curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica (DocentEPT). O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão do Ifes, designada para este fim. As dúvidas sobre este Edital deverão ser esclarecidas pelo endereço eletrônico: selecao.docentept@ifes.edu.br

1.2 O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica (DocentEPT) faz parte do Programa Novos Caminhos, do Ministério da Educação (MEC), sendo financiado pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec), por meio do Termo de Execução Descentralizada nº 8747. Foram ofertadas 4320 vagas, distribuídas em 99 polos em todos os Estados do país. O curso visa: capacitar professores que atuam nas áreas técnicas dos cursos da rede estadual dos entes federados para lecionarem nas ofertas da Educação Profissional e Tecnológica (EPT); estimular a produção e difusão de conhecimentos sobre a EPT como campo de estudos; e promover a Educação a Distância como estratégia educativa, especialmente na Educação Profissional. Será ofertado na modalidade a distância, via plataforma Moodle, com atividades avaliativas aplicadas nos polos de apoio presencial indicados pelas Secretarias de Educação ou órgãos responsáveis pela EPT de cada ente federado participante. Outras informações poderão ser obtidas no site do curso: <https://ifes.edu.br/cursos/pos-graduacao/pos-graduacao-lato-sensu-especializacao-em-docencia-para-a-educacao-profissional-e-tecnologica>.

1.3 Em atendimento à legislação vigente, de acordo com a Resolução do Conselho Superior do Ifes nº10/2017 e tendo em vista o atendimento à Política de Ações Afirmativas da Pós-Graduação, a quantidade de vagas disponibilizadas para cada polo obedecerá a distribuição de 25% para Pretos, Pardos e Indígenas (PPI) e 5% para Pessoas com Deficiência (PcD). Os(as) candidatos(as) que optaram por concorrer às vagas reservadas a pretos(as), pardos(as) e indígenas deverão participar de procedimento complementar de verificação da autodeclaração, ou heteroidentificação. Em virtude da pandemia causada pelo novo Coronavírus, os candidatos serão convocados para entrevista a ser realizada por meio de videoconferência a partir de listagem divulgada no sítio eletrônico oficial do processo seletivo.

1.4 Para cumprimento do disposto no item 1.3 serão formadas comissões de heteroidentificação para a realização do procedimento complementar de verificação da autodeclaração dos candidatos pretos, pardos e indígenas do edital de alunos supracitado e, caso houver, de vagas remanescentes do mesmo curso.

1.5 A seleção realizada no âmbito deste edital terá validade de três (03) meses, sem prorrogação.

2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E PRÉ-REQUISITOS

2.1 Quadro de vagas, carga horária semanal, requisitos e remuneração estimada:

Vagas	CH Semanal	Requisitos	Remuneração estimada
21	20h	Ser servidor(a) efetivo(a) do Ifes. Ter formação específica na área de procedimento complementar de verificação da autodeclaração (heteroidentificação). Ter acesso à rede de internet e dispor de equipamentos de vídeo e áudio (Webcam) para a execução dos trabalhos. Ter anuência da Direção do Campus de lotação.	R\$ 2.193,85

2.2 A remuneração estimada será paga com recursos do projeto citado no item 1.2 e poderá agregar as atividades de eventual Edital de vagas remanescentes, conforme previsto no item 1.4.

2.3 A remuneração estimada refere-se ao valor bruto, passível dos devidos descontos legais.

2.4 O pagamento será efetivado por meio de Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA), a ser executado pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e da Tecnologia (Facto).

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá preencher, integral e corretamente, o formulário de inscrição que está disponível no Anexo I e enviar, além do referido formulário, os documentos abaixo-relacionados, digitalizados, para o endereço de e-mail: selecao.docentept@ifes.edu.br, com o assunto: **Processo Seletivo - Comissão de Heteroidentificação**.

a) Ficha de inscrição (Anexo I);

b) Documento de identificação com foto;

c) Cadastro de pessoas físicas (CPF);

d) Comprovação de vínculo como servidor do Ifes;

e) Comprovação de formação específica na área de procedimento complementar de verificação da autodeclaração (heteroidentificação).

f) Comprovação de composição banca de procedimento complementar de verificação da autodeclaração (banca de heteroidentificação) - não obrigatório, será utilizado para fins de pontuação/classificação.

g) Comprovação de participação em Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração (CPVA) do Ifes - não obrigatório, será usado em caso de desempate;

h) Comprovação de participação em Comissão Local de Verificação da Autodeclaração (CLVA) de algum campus do Ifes - não obrigatório, será usado em caso de desempate;

i) Certificado de participação no Seminário "Diálogos fundamentais: Relações Étnico-Raciais e a heteroidentificação no Ifes" (ofertado pela reitoria em 2019) ou Curso de Formação Continuada "Diálogos Fundamentais: Relações étnico-raciais e a heteroidentificação (ofertado pelo Campus Vila Velha) - não obrigatório, será usado em caso de desempate;

j) Comprovação, por meio de Portaria, de participação como membro de Neabi - não obrigatório, será usado em caso de desempate.

3.4 Somente serão aceitas as inscrições recebidas dentro do prazo estipulado no cronograma deste edital.

3.5 Cabe ao candidato a verificação da integridade dos dados enviados, sendo consideradas inválidas as inscrições com documentos ausentes ou arquivos corrompidos. Em caso de duplicidade de inscrição, será considerada válida a inscrição mais recente.

3.6 Não deverão ser enviados documentos que não sejam pertinentes a este processo seletivo.

4. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Após análise do atendimento aos pré-requisitos, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a soma da pontuação obtida conforme quadro abaixo:

QUESITO PONTUADO	PONTUAÇÃO	LIMITE DE PONTOS
Participação em banca de procedimento complementar de verificação da autodeclaração (banca de heteroidentificação);	01 por banca	10

4.2 Os candidatos que não cumprirem o que está disposto no presente edital serão automaticamente eliminados do processo.

4.3 Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios para desempate:

4.3.1 Ser membro de CLVA (Comissão Local de Verificação da Autodeclaração) de algum campus do Ifes;

4.3.2 Maior quantidade de participação em bancas de procedimento complementar de verificação da autodeclaração (banca de heteroidentificação);

4.3.3 Ser membro de Neabi de algum campus do Ifes;

4.3.4 Apresentar certificado de participação no Seminário "Diálogos fundamentais: Relações Étnico-Raciais e a heteroidentificação no Ifes" (ofertado pela reitoria em 2019) ou Curso de Formação Continuada "Diálogos Fundamentais: Relações étnico-raciais e a heteroidentificação (ofertado pelo Campus Vila Velha);

4.3.5 Ordem de inscrição.

5. DOS RECURSOS

5.1 Caberá recurso quanto ao resultado parcial do processo seletivo, desde que devidamente fundamentado, devendo-se, para isso, utilizar formulário presente no Anexo II, que deverá ser enviado para o email: selecao.docentept@ifes.edu.br no prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

5.2 Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 5.1 serão indeferidos.

5.3 Na etapa recursal não será aceito o envio de documentos. A análise dos recursos será realizada com base nos documentos enviados no ato da inscrição.

6. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 Cada etapa deste processo seletivo está discriminada no cronograma abaixo:

ETAPAS	DATAS
Publicação do edital	28/09/2020
Inscrições (envio da documentação)	28 e 29/09/2020
Análise da documentação para classificação	29 e 30/09/2020
Resultado parcial	30/09/2020 (manhã)
Recurso - resultado parcial	30/09/2020
Homologação do Resultado Final	01/10/2020
Início das atividades	01/10/2020

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A inscrição do candidato no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento sobre as mesmas.

7.2 A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

7.3 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção. A coordenação do projeto ou equipes de apoio não se responsabilizam por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes, documentos ilegíveis ou rasurados, documentos não datados ou não assinados ou, ainda, por problemas técnicos com equipamentos ou conexão de internet.

7.4 A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade ao início de sua atuação, cabendo à Coordenação do Projeto o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

7.5 Os candidatos aprovados que não forem selecionados ficarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados dentro da validade deste Edital, caso a coordenação do projeto julgue necessário.

7.6 O não pronunciamento dos candidatos convocados no prazo estabelecido para esse fim autorizará a coordenação do projeto a excluí-los do processo de seleção e a convocar os candidatos seguintes.

7.7 Ainda que classificado, o candidato que se pronunciar impedido de assumir a vaga a que concorreu no momento de sua convocação pela coordenação do projeto, será automaticamente encaminhado para o final da listagem de classificação.

7.8 A interpretação deste edital, a condução do processo seletivo e os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central do Processo Seletivo.

Colatina, 28 de setembro de 2020.

Octavio Cavalari Junior

Diretor Geral do Ifes Campus Colatina



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Colatina

ANEXO I

<p style="text-align: center;">FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO</p> <p style="text-align: center;">Chamada Interna nº 02/2020 - Ifes Campus Colatina para composição de bancas de heteroidentificação do Edital nº 46/2020 referente ao curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica (DocenteEPT).</p>
NOME:
CPF:
PIS:
DADOS BANCÁRIOS: Banco: _____ Agência: _____ Conta corrente: () Poupança: () Outra: () Nº da conta: _____
ENDEREÇO:
CAMPUS:
EMAIL:
TELEFONE(S):
Faço parte do Neabi do meu campus: () sim () não



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Colatina

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO - COMISSÃO DE HETERO IDENTIFICAÇÃO	
NOME:	
EMAIL:	
À comissão responsável pela Chamada Interna nº 02/2020 - Ifes Campus Colatina para composição de bancas de heteroidentificação do Edital nº 46/2020 referente ao curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica (DocentEPT). Venho requerer a V. S ^a . recurso quanto a resultado parcial divulgado.	
Fundamentação:	
Assinatura:	Data: